

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2021.  
Carta – Sindipetro – RJ – nº 127/2021.

À **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**  
C/C: Gerente Setorial de Relações Sindicais – **Marta Regina Dal Cere Garcia**  
C/C: Gerente de Relações Sindicais RH/RS - **Fabricio Pereira Gomes**  
C/C: Coordenadora de Relações Sindicais – **Celine Gomes da S. Blotta**

**Assunto: Descumprimento de legislação trabalhista pela PAS-Brasil**

Recebemos as seguintes denúncias de descumprimento de direitos trabalhistas por parte da empresa PAS-Brasil (movimentação de cargas), contratada pela Petrobrás para prestar serviços nas plataformas do Campo de Búzios:

- 1- **Escala 21x21:** Empresa mantém trabalhadores nessa escala de forma ilegal, em descumprimento da Lei 5811/72, que limita a jornada ao máximo de 15 dias de embarque. Esse quadro se mostra ainda mais grave quando se tem em vista que esses funcionários trabalham com movimentação de carga, tarefa muito desgastante física e psicologicamente. Manter essa jornada extenuante é aumentar os riscos de incidentes e acidentes a bordo, além de prejudicar a saúde física e mental dos trabalhadores. Na página na internet do Sintpicc, sindicato representativo desses trabalhadores, os trabalhadores são orientados a não cumprir escala de 21x21. Solicitamos a intervenção imediata da Petrobrás para que não se permita o cometimento dessa ilegalidade dentro de suas instalações. Também que se garanta que todos os dias trabalhados acima da jornada legal sejam pagos a título de horas extras aos trabalhadores.
- 2- **Plano de saúde restritivo:** A queixa dos trabalhadores dessa empresa é de que o plano de saúde atende apenas no município do Rio de Janeiro, o que é muito aquém das necessidades dos trabalhadores que embarcam por Cabo Frio e residem em diversos municípios. Cidades como Macaé, Rio das Ostras e Cabo Frio, por exemplo, não são atendidas por esse plano de saúde.
- 3- **Dias de hotel não pagos:** os trabalhadores queixam-se de que os três dias de hotel não estão sendo pagos. A empresa alega que a Petrobras não está pagando esses dias à PAS-Brasil. Consideramos que alegação não é válida pois a relação contratual entre Petrobrás e PAS-Brasil é assunto a ser resolvido entre as empresas. O contrato desses trabalhadores é com a PAS-Brasil, que deve pagar corretamente. A Petrobrás, por ser a empresa contratante da PAS-brasil, por seu lado, tem a obrigação de zelar para que os direitos dos trabalhadores de suas empresas terceirizadas sejam cumpridos corretamente.
- 4- **Não pagamento de todas as horas extras e pagamento incorreto do adicional noturno.**

Como contratante a Petrobrás tem a obrigação de fiscalizar o cumprimento da legislação em suas unidades. Solicitamos que a Petrobrás fiscalize e multe a empresa PAS-Brasil por descumprir suas obrigações trabalhistas.

Atenciosamente

Marcos Dias  
André Bucarevsky  
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ